

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Respostas ao Pedido de Esclarecimentos do Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 060.746.948/0001-12, sediado na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP

1) Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

Resposta: Lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado serão descartados.

2) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta: Sim.

3) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

Resposta: Resposta prejudicada em razão de resposta afirmativa à questão anterior.

4) Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Oliveira/MG pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Tem que ser uma agência.

5) Em relação a exigência de caixa eletrônico, confirmar o entendimento que cabe ao vencedor do certame mensurar a necessidade de manutenção ou instalação dos equipamentos, assim como suas funcionalidades, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

Resposta: Nenhum banco tem autorização para instalação de equipamentos nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira.

6) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências do Instituto e do SAAE?

Resposta: Nenhum banco tem autorização para manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira.

7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do Instituto e do SAAE, durante o prazo do contrato?

Resposta: Nenhum banco tem autorização para realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Oliveira.

8) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: Um dia útil.

9) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: o número de servidores corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos). Na data atual (10 de dezembro de 2024), o número de matrículas é 175 e o número de pessoas (CPF's) é 172. Há três pessoas que recebem dois benefícios.

10) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:
INSTITUTO

PIRÂMIDE POR CPFs					
Faixa salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1.000,00				02	02
De R\$1.000,01 a R\$2.000,00				100	
De R\$2.000,01 a R\$4.000,00	01		01	23	
De R\$4.000,01 a R\$6.000,00	03			02	
De R\$6.000,01 a R\$8.000,00	03				
De R\$8.000,01 a R\$10.000,00					
De R\$10.000,01 a R\$15.000,00					
De R\$15.000,01 a R\$20.000,00					
De R\$20.000,01 a R\$25.000,00					
Acima de R\$25.000,01					

SAAE

PIRÂMIDE POR CPFs					
Faixa salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1.000,00				03	
De R\$1.000,01 a R\$2.000,00				03	
De R\$2.000,01 a R\$4.000,00				06	
De R\$4.000,01 a R\$6.000,00				09	
De R\$6.000,01 a R\$8.000,00				04	
De R\$8.000,01 a R\$10.000,00				05	
De R\$10.000,01 a R\$15.000,00				05	
De R\$15.000,01 a R\$20.000,00				03	
De R\$20.000,01 a R\$25.000,00					
Acima de R\$25.000,01					

11) O Instituto tem autonomia jurídica para licitar em nome do SAAE?

Resposta: O Instituto tem autonomia para licitar que vise à contratação de instituição financeira, pública ou privada, para operar os serviços e gerenciamentos de créditos provenientes da folha de pagamento dos benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão) do Plano Financeiro do SAAE.

12) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados sem exclusividade e/ou preferência durante toda a vigência do contrato?

Resposta: Sim.

13) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não há normativo específico.

14) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Prazo máximo permitido: 120 (cento e vinte) parcelas, conforme Decreto Municipal 4.526/2021. Legislação específica sobre o consignado: Decretos Municipais 4.473/2021 e 4.666/2022.

15) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Resposta prejudicada por não se tratar do objeto da licitação.

16) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Resposta prejudicada por não se tratar do objeto da licitação.

17) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: Não há valor de repasse.

18) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Não será assinado convênio.

19) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: Resposta prejudicada por não se tratar do objeto da licitação.

20) Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

Resposta: Prazo máximo permitido: 120 (cento e vinte) parcelas, conforme Decreto Municipal 4.526/2021.

Oliveira-MG, 06 de dezembro de 2024

Diogo Tadeu Silveira
Pregoeiro